

LEI Nº 392/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, A EFETUAR DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO ESPORTIVO PARÓQUIA JOÃO XXIII.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder, autorizado a efetuar doação de 300 sacos de cimento de 200 m³ de areias, para a construção do Centro Comunitário Esportivo da Paróquia JOÃO XXIII, nesta cidade de Colíder-MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE AGOSTO DE 1994.

NELSON GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL